

população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de abril de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de maio de 2009
**JOSÉ SERRA**
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de maio de 2009.

#### DECRETO Nº 54.386, DE 27 DE MAIO DE 2009

*Prorroga, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Irapuru, que declarou Situação de Emergência no Município*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a homologação da Situação de Emergência no Município de Irapuru, objeto do Decreto estadual nº 54.115, de 13 de março de 2009, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de abril de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de maio de 2009
**JOSÉ SERRA**
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de maio de 2009.

## Atos do Governador

#### DECRETOS DE 27-5-2009

**Dispensando** Edméa Fioretti Mateu das funções de membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, na qualidade de representante da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

**Designando**, com fundamento no parágrafo único do art. 138 do Dec. 50.941-2006, alterado pelo Dec. 53.571-2008, Carla Almeida Carvalho, RG 19.670.303, para integrar, como membro, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, na qualidade de representante da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, em complementação ao mandato de Edméa Fioretti Mateu.

**Nomeando:**

com fundamento no art. 1º da LC 918-2002, alterada pela LC 1.052-2008, combinadas com o art. 7º, § 2º, da LC 914-2002, e nos termos do art. 13 do Regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, aprovado pelo Dec. 46.708-2002, os adiante relacionados para compor o Conselho Diretor da aludida Agência:

Marcos Martinez, RG 9.054.948, para exercer o cargo de Diretor de Procedimento e Logística, com mandato de 4 anos, a partir de 3-6-2009; Marco Antônio Assalve, RG 5.469.738, para exercer o cargo de Diretor de Operações, em recondução para o segundo mandato subsequente, de 4 anos, a partir de 3-6-2009; com fundamento no art. 21 da LC 914-2002, e nos termos do art. 25 do Regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, aprovado pelo Dec. 46.708-2002, os adiante relacionados para integrarem, como membros, a Comissão de Ética da aludida Agência, para um mandato de 2 anos:

Celso Carlos de Camargo, RG 5.255.475-2, em recondução; Marcio Réa, RG 13.277.220, em recondução; Luiz Carlos Frayze David, RG 3.129.811-4.

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 27-5-2009

No processo SEP-4.206-2008, vols. I e II (SPdoc-46392-2009), sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, destacando-se a manifestação do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria das Estâncias, a exposição de motivos do Secretário de Economia e Planejamento e o parecer 544-2009, da AJG, autorizo a celebração de termo de aditamento ao convênio 126-04, celebrado em 31-3-2006, entre o Estado de São Paulo, por meio da então Secretaria de Turismo e o Município de Lindóia, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer.”

No processo SE-753-09, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução dos autos, tendo presente a exposição de motivos oferecida pela Secretaria da Educação, do parecer 681-2009, da Consultoria Jurídica da Pasta e o de nº 140-2009, do Conselho Estadual de Educação, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU, objetivando ampliar a acessibilidade dos alunos com necessidades especiais das escolas da rede pública estadual bem como daqueles atendidos por entidades assistenciais conveniadas com a referida Pasta, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações dos aludidos pareceres.”

### Casa Civil

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 27-5-2009**

No correio eletrônico SJDC, de 27-5-2009, sobre convênio: “Diante da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo o acréscimo proposto pela Pasta ao valor do convênio com o Município de Rio Claro, previsto na autorização de 3-7-2008 (Demanda 101917), objetivando a construção do Fórum local.”

## Economia e Planejamento

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução Conjunta SF / SEP - 5, de 26-5-2009**

OS Secretários da Fazenda e de Economia e Planejamento, à vista do disposto nas Resoluções Conjuntas CC/SGP nº 01 e nº 02, ambas de 09-02-2009, e na Resolução Conjunta SF/SEP-01, de 12-02-2009, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1079, de 17 de dezembro de 2008, faz saber que o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA, referente ao trimestre encerrado em 31 de março de 2009, corresponde a 64.60% (sessenta e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), conforme apuração efetuada pela comissão instituída pela Resolução Conjunta SF/SEP-3, de 15-4-2009, nos termos do § 2º do artigo 7º da referida lei complementar.

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 26-5-2009**

Processo: SEP 0221/2009
Interessado: Gabinete do Secretário
Assunto: Contrato CEPAM
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, a Dispensa de Licitação proferida pelo Chefe de Gabinete, com base no artigo 24, inciso VIII da citada legislação, visando a contratação da Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, para a elaboração de uma proposta técnica de prestação de serviços, intitulada “Realização de Estudos e Capacitação para Modernização de Instrumentos de Gestão dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento Municipal”, no valor de R\$ 2.535.681,38.

#### UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

**Extratos de Termos de Aditamento**

1º Termo de Aditamento
Processo: 1579/2007
Convênio: 547/2007
Parecer Jurídico: Cj Sep 299/2009
Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Irapuã
Cláusula Primeira: a Cláusula Terceira, que trata das Obrigações dos Participes, passa a ter a seguinte redação: para a execução do presente Convênio a SEP/UAM e a Prefeitura terão as seguintes obrigações:
I - Compete à SEP/UAM:
a) Inalterada;
b) Inalterada;
c) Inalterada.
II - Compete à Prefeitura:
a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronogramas físico-financeiros de fls. 51 e 259;
b) Inalterada;
c) Inalterada;
d) Inalterada;
e) Inalterada;
f) Inalterada;
g) Inalterada;
h) Inalterada.

Cláusula Segunda: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 51 e 259, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.
II - 2ª parcela: no valor de R\$65.105,23, a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.
Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 51 e 259), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Terceira: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 751 (setecentos e cinquenta e um) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29/12/2007 e aditado em 547/2007, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 27-05-2009

1º Termo de Aditamento
Processo: 2079/2007
Convênio: 649/2007
Parecer Jurídico: Cj Sep 264/2009
Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Novo Horizonte
Cláusula Primeira: a Cláusula Terceira, que trata das Obrigações dos Participes, passa a ter a seguinte redação: para a execução do presente Convênio a SEP/UAM e a Prefeitura terão as seguintes obrigações:

I - Compete à SEP/UAM:
d) Inalterada;
e) Inalterada;
f) Inalterada.
II - Compete à Prefeitura:
i) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronogramas físico-financeiros de fls. 51 e 265;
j) Inalterada;
k) Inalterada;
l) Inalterada;
m) Inalterada;
n) Inalterada;
o) Inalterada;
p) Inalterada.

Cláusula Segunda: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 51 e 265, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.
II - 2ª parcela: Inalterada
III - 3ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 51 e 265), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Terceira: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 756 (setecentos e cinquenta e seis) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29/12/2007 e aditado em 649/2007, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 27-05-2009

#### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato do Contrato**

Processo SEP 1594/2008

Contrato 011/2009 - CA

Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - Ca
Contratada: F.L. Comércio de Ar Condicionado Ltda.

Parecer Jurídico: CJ-SEP 2470/2008

Objeto: a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de condicionadores de ar, tipo split, de ambiente, conforme especificações constantes no Caderno de Especificações Técnicas que integra o edital como Anexo III.

Vigência: o contrato se inicia no dia de sua assinatura e é vigente até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

Preço: de acordo com a Proposta e respectiva Planilha apresentadas pela Contratada, os preços dos serviços são os seguintes:

Equipamentos - R\$ 59.800,00

Total R\$ 59.800,00

Recursos: Pela presente contratação, o Contratante pagará à Contratada, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), nos termos de sua proposta comercial, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza que onerará recursos consignados aos Códigos: 29.01.09 - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Administração da SEP, Natureza de Despesa 449052-34 - Equipamentos e Material Permanente.
Assinatura: 19/05/2009

#### DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

**Extrato de Aditamento**

1º Termo de Aditamento

Processo: 0687/2007 Vol. I, e III

Convênio: 086/2007

Parecer Jurídico: 287/2009

Convenentes: Secretaria de Economia e Planejamento/Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias e o Município de Mongaguá

Cláusula Primeira: a Cláusula Terceira, que trata das Obrigações dos Participes, passa a ter a seguinte redação: para a execução do presente Convênio a Secretaria e o Município terão as seguintes obrigações:

Compete à Secretaria:

a) Inalterada;

b) Inalterada;

c) Inalterada.

II - Compete ao Município:

a) executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, iniciando-se no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 62/63 do Vol. I e 438 do Vol. II, que integra este instrumento, e observância da legislação pertinente, bem como os melhores padrões de qualidade e economia;

b) Inalterada;

c) Inalterada;

d) Inalterada;

e) Inalterada;

f) Inalterada;

g) Inalterada.

Cláusula Segunda: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, de fls. 62/63 do Vol. I e 438 do Vol. II, que faz parte integrante do presente Termo de Convênio, em 03 (três) parcelas.

Parágrafo Único: Inalterado.

Cláusula Terceira: a Cláusula Nona, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo de vigência do presente Convênio dar-se-á até 684 dias, a partir da data da assinatura.

Parágrafo Único: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 27/12/2007, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 27-05-2009

### Gestão Pública

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resoluções, de 14-5-2009**

**Determinando** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Miguel Viana Pereira, RG. 7.955.080, médico, do SOC-III-OSGP visando a apuração da infração de abandono conforme constante no artigo 63 da Lei 10.261/68.

#### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

**Despachos do Diretor Executivo, de 26-5-2009**

Proc. nº 388/2009 -Ratifico a inexistibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para aquisição da assinatura do jornal “Valor Econômico”, a ser fornecida pela empresa Valor Econômico S/A, nos termos do artigo 25, caput,da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização de uma realização da respectiva despesa.

Proc. nº 389/2009 -Ratifico a inexistibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para aquisição da assinatura do jornal “O Estado de São Paulo”, a ser fornecida pela empresa S/A O Estado de São Paulo, nos termos do artigo 25, caput,da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

**Extratos de Contrato**

Contrato nº 0400/09 - Processo n.º 400/09 - Parecer Jurídico nº 235/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Marcia Gonzaga - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 500-1595 - Data da assinatura: 25/05/09 - Vigência: 240 dias - Valor total: R\$ 48.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

Contrato nº 0381/09 - Processo n.º 381/09 - Parecer Jurídico nº 236/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Samuel Antenor dos Santos - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 500-1591 - Data da assinatura: 25/05/09 - Vigência: 90 dias - Valor total: R\$ 25.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

OES nº 0371/09-1 - Processo n.º 371/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Ana Enedi Prince Silva - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1578 - Data da assinatura: 13/05/09 - Vigência: 01/06/09 a 30/06/09 - Valor total: R\$ 250,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº. 0392/09-1 - Processo n.º 392/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Agris de castro Mozdzenski Tanganelli - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 700-3003 - Data da assinatura: 21/05/09 - Vigência: 25/05/09 e 24/05/10 - Valor total: R\$ 28.800,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5360

OES nº. 0393/09-1 - Processo n.º 393/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Edelton Menezes Santos - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 700-3003 - Data da assinatura: 21/05/09 - Vigência: 25/05/09 e 24/05/10 - Valor total: R\$ 28.800,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5360

OES nº. 0393/09-1 - Processo n.º 393/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Diego Alves Bagras - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 700-3003 - Data da assinatura: 21/05/09 - Vigência: 25/05/09 e 24/05/10 - Valor total: R\$ 28.800,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5360

OES nº. 0395/09-1 - Processo n.º 395/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Ademir Pires - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 700-3003 - Data da assinatura: 21/05/09 - Vigência: 25/05/09 e 24/05/10 - Valor total: R\$ 28.800,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5360

OES nº. 0396/09-1 - Processo n.º 396/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Lais Akemi Nishiyama - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 700-3003 - Data da assinatura: 20/05/09 - Vigência: 25/05/09 e 24/05/10 - Valor total: R\$ 42.240,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5360

OES nº. 0397/09-1 - Processo n.º 397/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Sílvia Martins Janeiro D Amico - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 700-3003 - Data da assinatura: 20/05/09 - Vigência: 25/05/09 e 24/05/10 - Valor total: R\$ 42.240,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5360

OES nº. 0398/09-1 - Processo n.º 398/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Amarilis de Azevedo Carvalho - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 700-3003 - Data da assinatura: 20/05/09 - Vigência: 25/05/09 e 24/05/10 - Valor total: R\$ 42.240,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5360

OES nº. 0399/09-1 - Processo n.º 399/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Renier Aragão Ramos - Objeto: Prestação de

## Imprensa oficial

## comunicado

### Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

#### Gerência de Produtos Gráficos e de Informação